



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 806**, de 19 de dezembro de 1995.

### **Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Renascer e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º.** Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Renascer, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 350, Centro, nesta cidade de Mantena - MG.

**Art.2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 19 dias do mês de dezembro de 1995, 52º de Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos**  
Prefeito Municipal

Darli Vieira  
Secretário de Administração